



notícia **LEGAL**

Informativo digital da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

PTR evita colapso em sistema de transporte coletivo

A 8ª Vara do Trabalho de Vitória acolheu a tese do Estado, contra o Ministério Público do Trabalho (MPT), que, em Ação Civil Pública interposta desde 2014, pedia, entre outras coisas, que toda a frota do Transcol passasse a contar com a instalação de motor na parte traseira do ônibus (com redutor de ruído), ar-condicionado e câmbio automático. Após



um levantamento feito por perícia indicada pelo juízo, ficou demonstrado que os custos decorrentes das mudanças pedidas acarretariam em um aumento superior a 30% na tarifa. O procurador responsável pelo processo, Gustavo Sipolatti, comentou a vitória. “O atendimento a todos os itens do MPT, provocaria um aumento de 32,65% na tarifa, custo que seria repassado à população capixaba que utiliza o transporte coletivo”.

Juiz profere sentença favorável à tese da PSA

O 1º Juizado Especial de Cachoeiro de Itapemirim deu, em dezembro passado, sentença favorável a uma contestação feita pelo procurador Harlen Marcelo Pereira de Souza, da Procuradoria de Saúde da PGE, em processo que requeria ao Estado a compra e fornecimento de uma bomba de infusão de insulina com marca e modelo determinados. Além disso, a parte requeria insulinas não padronizadas pelo SUS. O pedido de antecipação de tutela foi negado tendo em vista - entre outras alegações - que a parte não comprovou com laudos a necessidade de equipamento específico, nem dos medicamentos diferentes daqueles disponibilizados pelo SUS.

Estado será indenizado por batida em viatura

Acatando pedido da PGE, o juízo da Vara da Fazenda Pública Estadual de Vila Velha condenou um cidadão que colidiu com uma viatura da PM, em Vila Velha, a indenizar o Estado em R\$ 9.355,55. A ação foi elaborada pelo procurador Werner Braun Rizk, da PCJ. A indenização foi determinada pelo juiz para pagamento de danos materiais, custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência.
